# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13.310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº "926" de 25 de Fevereiro de 1983

Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e Eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a / celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, visando a construção de 1 (uma) Quadra Poli-Esportiva no Bairro Jacaré.

Artigo 2º - Para Fins previstos no artigo 1º, fica autorizado a abertura de um crédito Especial no valor de ..... Cr$.3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Para atender os encargos previstos no artigo 2º, serão utilizados os recursos a serem transferidos logo -/ após a assinatura do convênio, pela Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Cabreúva,

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito Municipal

26 DEZ 1984

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva

PAULO HENRIQUE DE MELO
Secretário